



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL - SANTA CATARINA.**

**Prestação de contas – Recuperação Judicial nº 5006131-09.2023.8.24.0113**

**Recuperanda: MEGASAN SANEAMENTO**

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT**, vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar em anexo o Relatório mensal da Atividade da Recuperanda, referente ao mês de novembro de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 20 de janeiro de 2026

**GILSON AMILTON SGROTT**  
**ADVOGADO – OAB/SC – 9022**  
**Adm. Judicial.**



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE (RMA) MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

---

Requerente: **MEGASAN SANEAMENTO LTDA**

Autos nº 5006131-09.2023.8.24.0113

Juízo: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e  
Extrajudiciais da Comarca da Capital

Tipo de ação: Recuperação Judicial

Procurador: Dr. Lilliana Maria Ceruti Lass - OAB/SC032167

---



## **BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA**

A Requerente é sociedade empresária, tendo iniciado suas atividades em 22 de março de 2000, constitui o objeto social da Recuperanda é a prestação de serviços como empreiteira em obras de engenharia civil, especialmente na área de saneamento básico, ex: gestão de rede esgoto e água, medição e consumo de água, predominantemente para empresas públicas de saneamento ambiental, mediante contratos de licitação.

Atualmente a Recuperanda tem como sede a cidade de CAMBORIÚ Estado de Santa Catarina, à Rua Padre André Aneza nº 510, conjunto 4 – Lídia Duarte, CEP-80341040, possuindo como único sócio, desde fevereiro de 2019, o Sr. RODRIGO GERMANO WEBER.

Diante epidemia da COVID-19 no ano de 2020, com reflexos negativos na economia conseqüentemente houve a paralização ou suspensão de obras, com quase duzentos e cinquenta rescisões de contrato de trabalho foram feitas, as quais exigiram um desembolso acima de três milhões de reais.

O quadro de Credores Concursais da Recuperanda é composto por 88 credores sendo dívida na classe trabalhista, quirografário e ME e EPP, com a quantia de R\$ 7.257.017,96.

Diante desse quadro não restou outra saída para a empresa a não ser ingressar com o pedido de recuperação judicial em juiz para buscar seu soerguimento e conseguir cumprir com sua função social.



## SITUAÇÃO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO

A recuperação judicial foi requerida no dia 14 de julho de 2023 e teve seu processamento deferido em 30 de agosto de 2023.

A decisão de processamento foi publicada em 30 de agosto de 2023.

A relação de credores do AJ e o plano de recuperação judicial foram apresentados dentro do prazo.

Assim, a Relação de Credores do Administrador Judicial atingiu os seguintes resultados:

<b>RELAÇÃO DE CREDORE MEGASAN SANEAMENTO LTDA</b>			
<b>Nº</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VALOR</b>	<b>% DO TOTAL</b>
54	CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	520.619,68	6,65%
32	CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	7.258.361,31	92,66%
2	CLASSE IV - ME E EPP	54.049,94	0,69%
<b>88</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>7.833.030,93</b>	<b>100,00%</b>

Edital do art. 7.º § 2º da Lei n.º 11.101/2005 publicado em 12 de dez de 2023.

Edital dos art. 53 e 54 da Lei n.º 11.101/2005 publicado em 12 de dez de 2023.

Os credores ITAÚ UNIBANCO S.A; BANCO DO BRASIL S.A; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; apresentaram objeção ao plano de recuperação judicial nos eventos 170, 171 e 175, respectivamente.



Em ev. 116 e 234 o credor XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA requereu a sua exclusão do quadro geral de credores, tendo em vista, o ajuizamento de ação autônoma em face de fiador.

Em ev. 251 a recuperanda requereu a prorrogação do stay period por 180 dias, qual o AJ em ev. 255 se manifestou não se opondo ao pedido, sendo assim deferido o pedido em decisão de ev. 258.

O administrador judicial em ev. 235 e complementando em ev. 320, apresentou nos autos o edital da Assembleia Geral de Credores marcada para - Primeira Convocação: 28/05/24 às 10:00 horas. - Segunda Convocação: 11/06/24 às 10:00 hora.

Ocorreu a primeira Assembleia Geral de Credores, todavia, diante da não obtenção do *quórum* necessário, não houve a instalação dos trabalhos.

A segunda Assembleia Geral de Credores ocorreu na data prevista, sendo assim instalada, pôs-se em votação o pedido da recuperanda para a suspensão por 62 dias, com retorno em 12/08/2024, qual segundo votação 91.04% dos credores votaram a favor da suspensão, estando ciente o juízo em decisão de ev. 347.

Em ev. 361 houve a instalação da Assembleia Geral de Credores, todavia a Recuperanda requereu a suspensão por 30 dias corridos com retorno no dia 06/09/2024 às 10:00h.

A recuperanda em ev. 362, previamente a Assembleia Geral de Credores, apresentou Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.



A Assembleia Geral de Credores foi novamente instalada, conforme ev. 363, momento em que foi posto em votação o plano de recuperação judicial, que diante do resultado obtido, e considerando a possibilidade de cram down (art. 58 LREF), o resultado da votação seria submetido a análise do juízo.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO NO EV. 126, E COM ADITIVO EV. 362.								
Classificação	Credores favoráveis				Credores contrários			
	Quantidade	%	Crédito	%	Quantidade	%	Créditos	%
I – Trabalhista	11	100	R\$27.694,75	100	-	-	-	-
III – Quirografário	4	50	R\$ 2.646.630,41	70,62	4	50	R\$1.101.325,35	29,38

O juízo em decisão de ev. 367, entendeu que para deliberar sobre a aprovação do plano de recuperação judicial, a recuperada deve apresentar as certidões negativas de débitos, concedendo assim o prazo de 30 dias, para apresentação.

As recuperandas no ev. 387 apresentaram as certidões negativas de débito fiscal, e assim em ev. 390 o juízo decidiu por conceder a recuperação judicial.

No ev. 431 o credor BANCO DO BRASIL S.A opôs embargos de declaração em face da sentença concedendo a recuperação judicial, bem como em ev. 440 o credor INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA, também opôs embargos de declaração.

Assim, em sentença de ev. 473, o juízo acolheu os embargos de ev. 431, corrigindo o erro material acerca da afirmação de que os credores Banco do Brasil e o Itaú votaram contra o plano de recuperação judicial, quando, na



verdade, votaram a favor. Já sobre os embargos de ev. 440, foram rejeitados, haja vista, que o magistrado considerou que a empresa tentava reabrir a discussão sobre o valor de seu crédito, o que deveria ter sido feito por meio de impugnação de crédito dentro do prazo legal.

### **PRINCIPAIS PEÇAS PROCESSUAIS**

Evento	Peça
Ev. 1	Petição Inicial
Ev.1- DOC_13	Relação de credores da Recuperanda
Ev. 17	Constatação prévia
Ev. 14 e 19	Emenda Inicial
Ev. 22	Dec. de processamento da Rec. Judicial
Ev. 41	Termo de compromisso do Adm. Judicial
Ev. 123	Relação de credores do AJ
Ev. 126	Plano de Recuperação Judicial
Ev. 135	Análise do AJ sobre o Plano
Ev. 145	Editais do Plano
Ev. 146	Edital Relação de credores
Ev. 185	Decisão Determinando a Instauração da AGC
Ev. 237	Edital convocação AGC
Ev. 251	Pedido de prorrogação do stay period
Ev. 258	Decisão concedendo prorrogação do stay period
Ev. 336	ATA 1ª Assembleia Geral de Credores
Ev. 345	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores
Ev. 361	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores continuação
Ev. 362	Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial
Ev. 363	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores continuação
Ev. 367	Decisão determinando a apresentação das CDAs
Ev. 390	Decisão concedendo a recuperação judicial
Ev. 431	Embargos de declaração BANCO DO BRASIL S.A.
Ev. 440	Embargos de declaração Recuperanda
Ev. 473	Decisão Embargos de declaração

### DAS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

Cumpra-se informar que a existência das seguintes habilitações/impugnações tramitando apartado a referido processo.

<b>CREDOR</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>FASE</b>
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE	5070388-51.2025.8.24.0023	Intimados Recuperanda e AJ para se manifestarem acerca da habilitação.

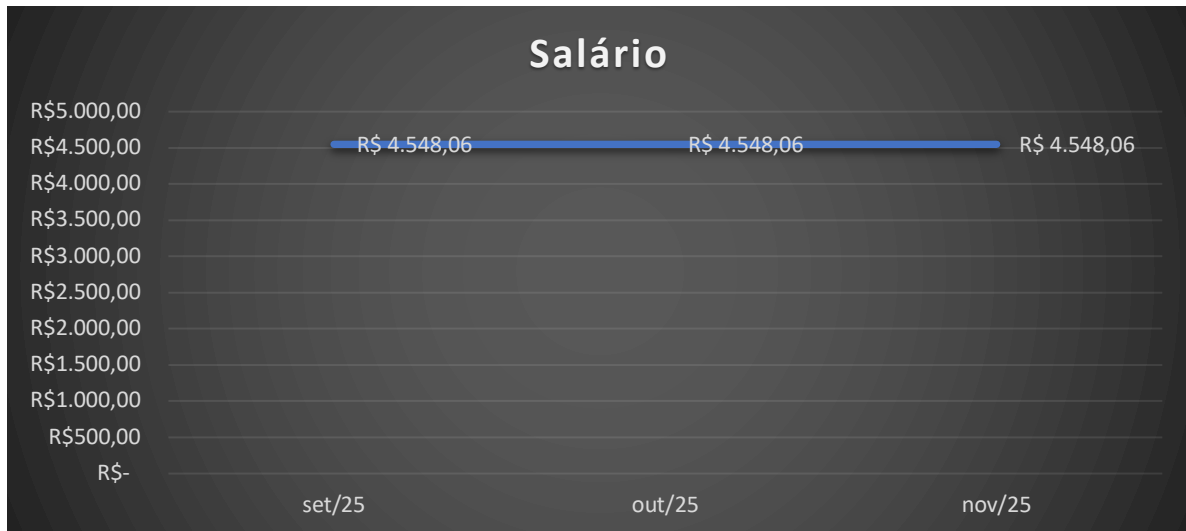
### DO SETOR DE PESSOAL

A fim de atender ao princípio manutenção do emprego dos trabalhadores, está sendo fiscalizado o Setor de RH, para conhecimento da atual situação dos funcionários da Recuperanda.

No mês em análise, constatou-se o seguinte número de funcionários:



Quanto aos salários, temos os seguintes pagamentos, estando devidamente QUITADOS, sendo:



### **DA ATIVIDADE**

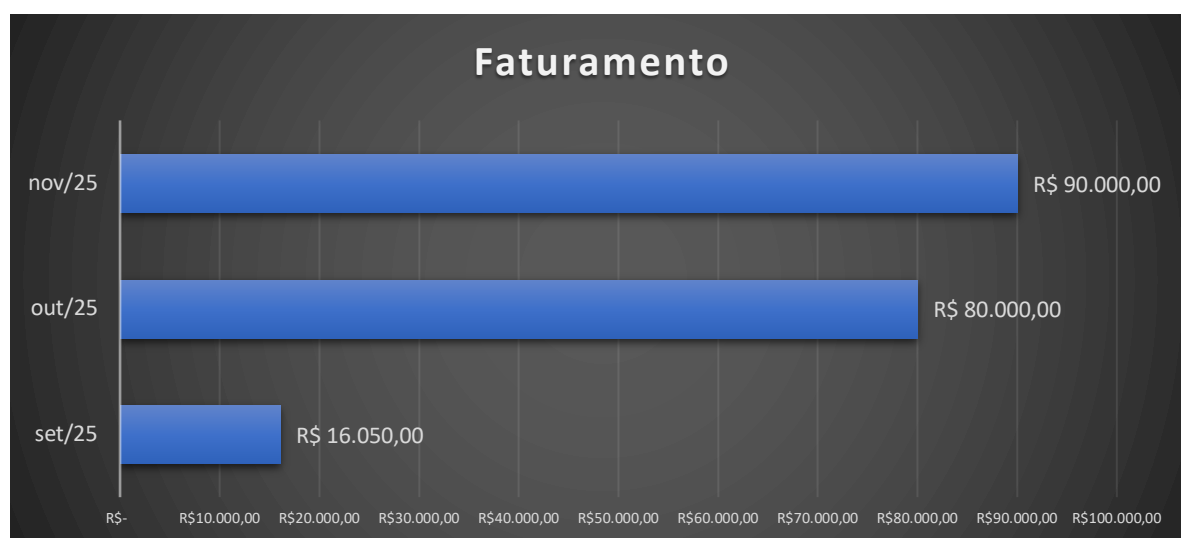
Objetivando verificar se a empresa também atende ao princípio da manutenção da fonte produtora - verificou-se o setor através da prestação de serviço.

Na análise realizada juntamente com o perito técnico e equipe, constatou-se que a Recuperanda se encontra em TOTAL FUNCIONAMENTO no aluguel de suas máquinas e atuação de sua expertise.

Considerando que a recuperanda atualmente atua somente terceirizando o serviço, através do aluguel de suas máquinas, não havendo fornecedores relevantes.

A Recuperanda possui sua parte administrativa na cidade de CAMBORIÚ Estado de Santa Catarina, à Rua Padre André Aneza nº 510, conjunto 4 – Lídia Duarte, CEP-80341040

Comprovando a continuidade da atividade, apresenta faturamento<sup>1</sup>:



A Recuperanda buscando o soerguimento da empresa, buscou realizar novas operações com o serviço de aluguel de seu maquinário.

### **DO SERVIÇO PRESTADO**

Conforme já relatado a Recuperanda atualmente tem como principal atividade o aluguel de seus maquinários.

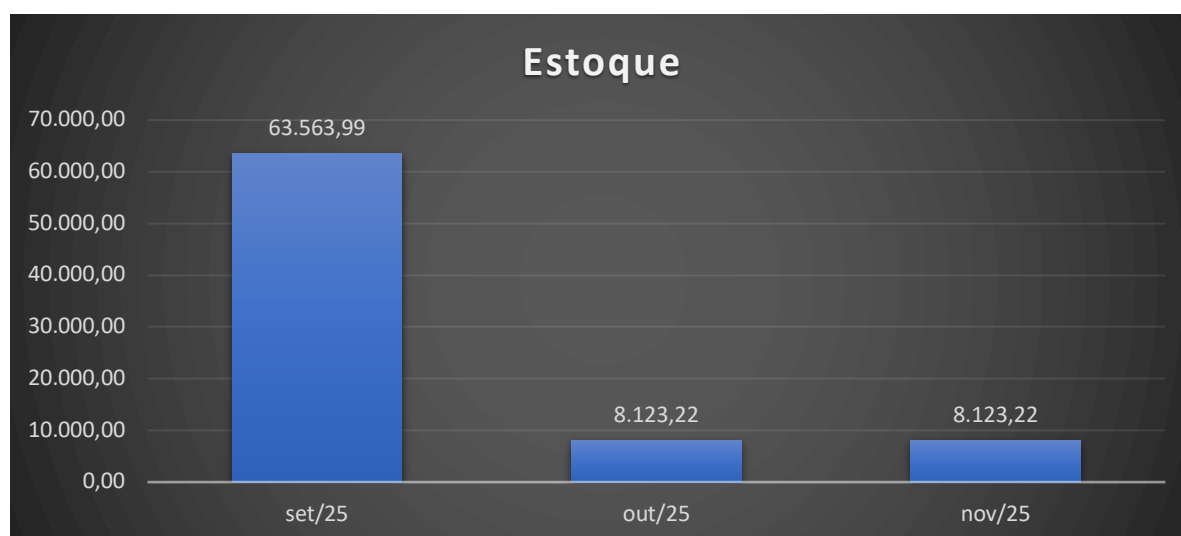
A recuperanda manteve os contratos já apresentado anteriormente.

<sup>1</sup> Relatório elaborado com base nos Balanços informados até a presente data.

## DO ESTOQUE

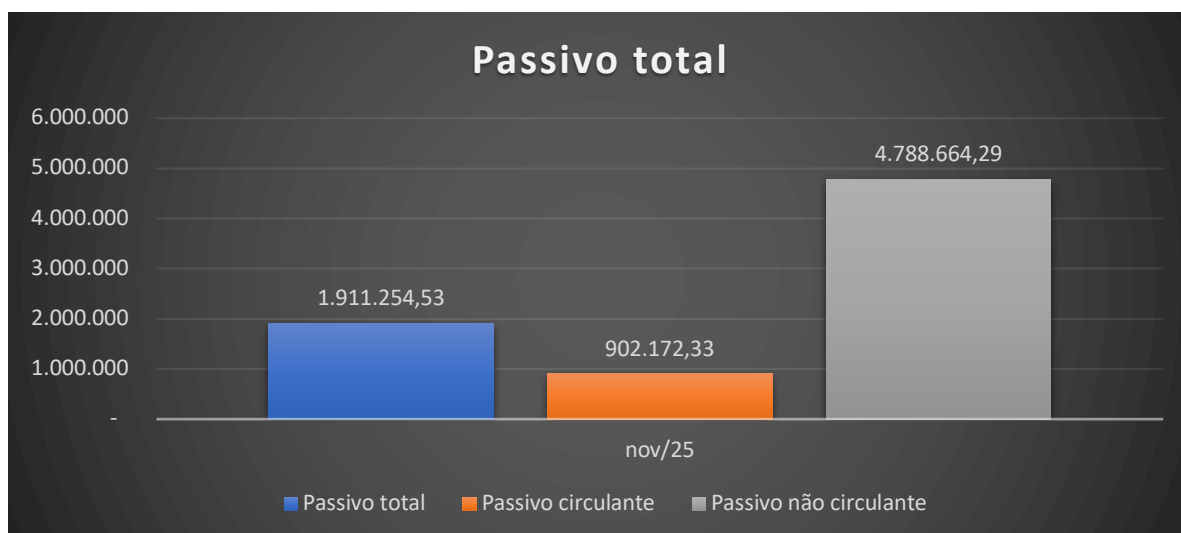
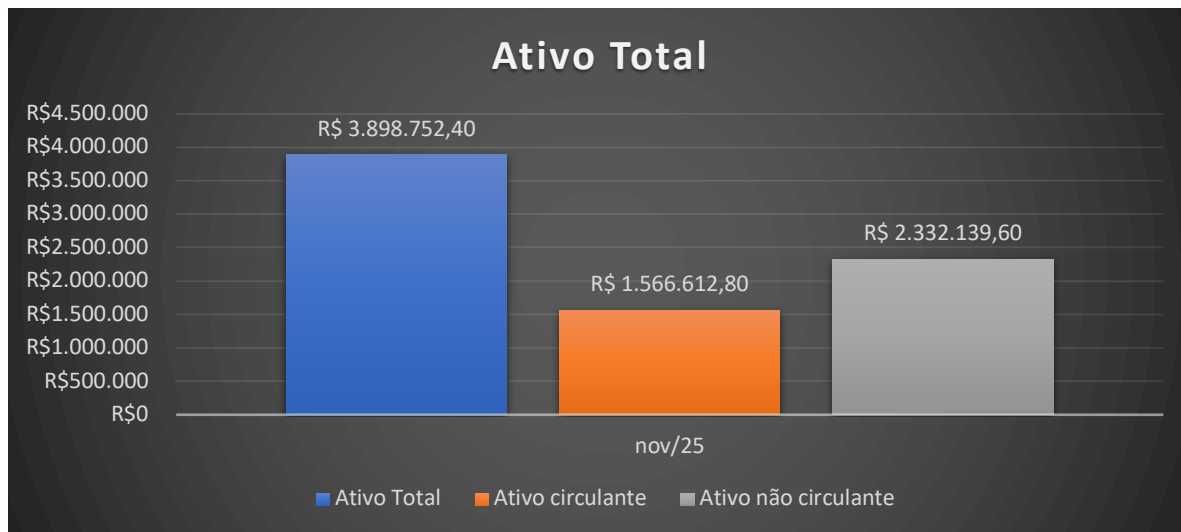
A recuperanda possui como estoque apenas pequenos utensílios utilizados no saneamento básico.

Para conhecimento apresenta relatório sobre o estoque da recuperanda:

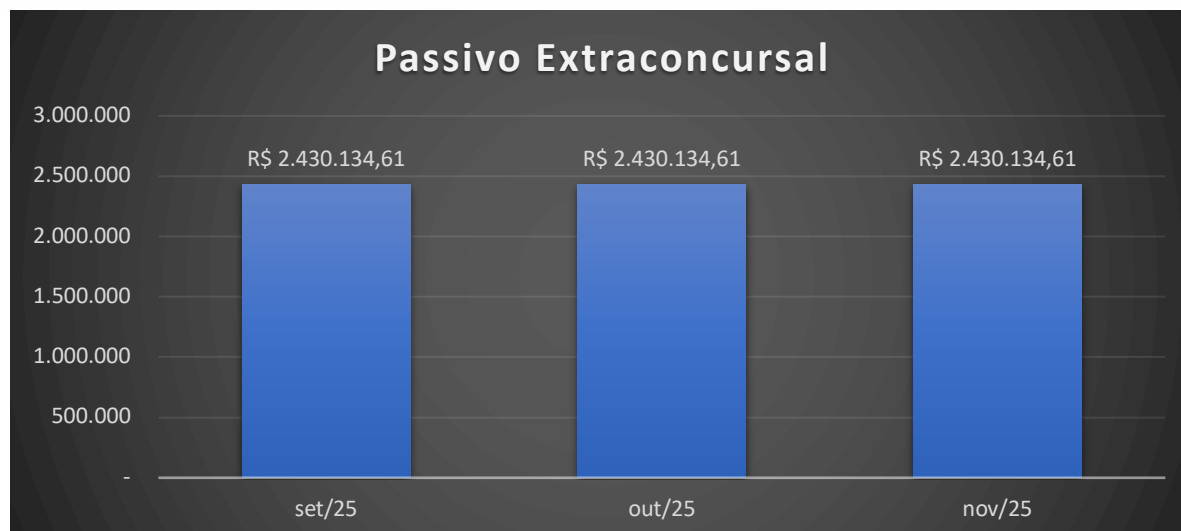


## DADOS CONTÁBEIS

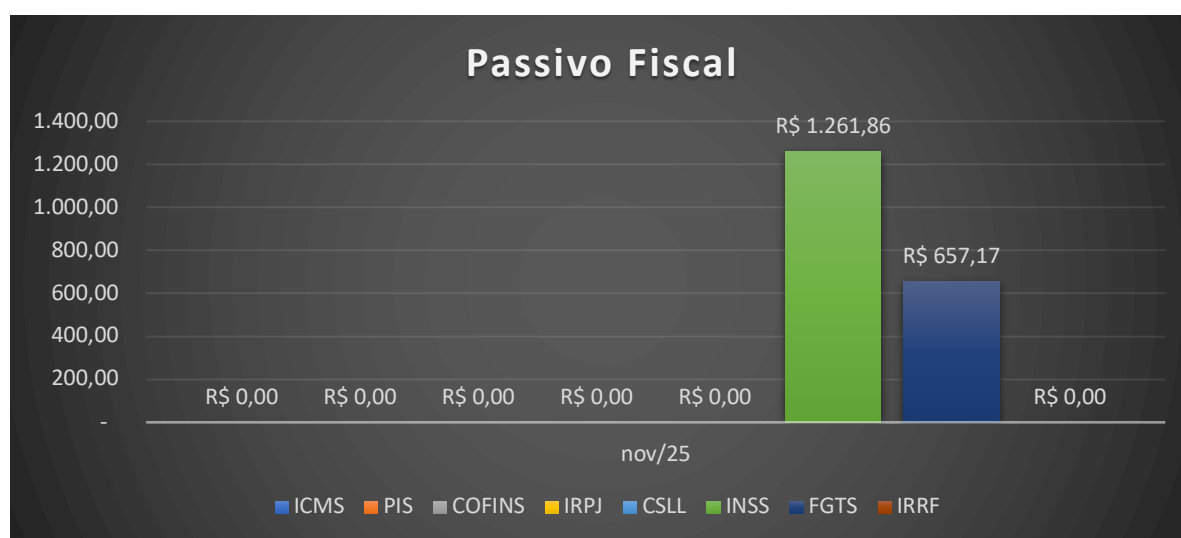
Visando acompanhar o soerguimento da empresa, vem apresentar relatórios contábeis e informações financeira da Recuperanda, entre eles ativo, passivo, créditos sujeitos e não sujeitos, fiscal e entre outros.



Referente ao passivo extraconcursal que é as dívidas posteriores a recuperação judicial ou dívidas não sujeitas à recuperação judicial.



Ainda analisou o passivo Fiscal que são os impostos que foram constituídos no período analisado, sendo que cada um corresponde a sua origem.



Passivo Fiscal Consolidado → Estão relacionadas no passivo Fiscal Consolidado as dívidas que a Recuperanda tem com o Fisco, sendo que algumas estão com parcelamento e outras estão abertas aguardando o

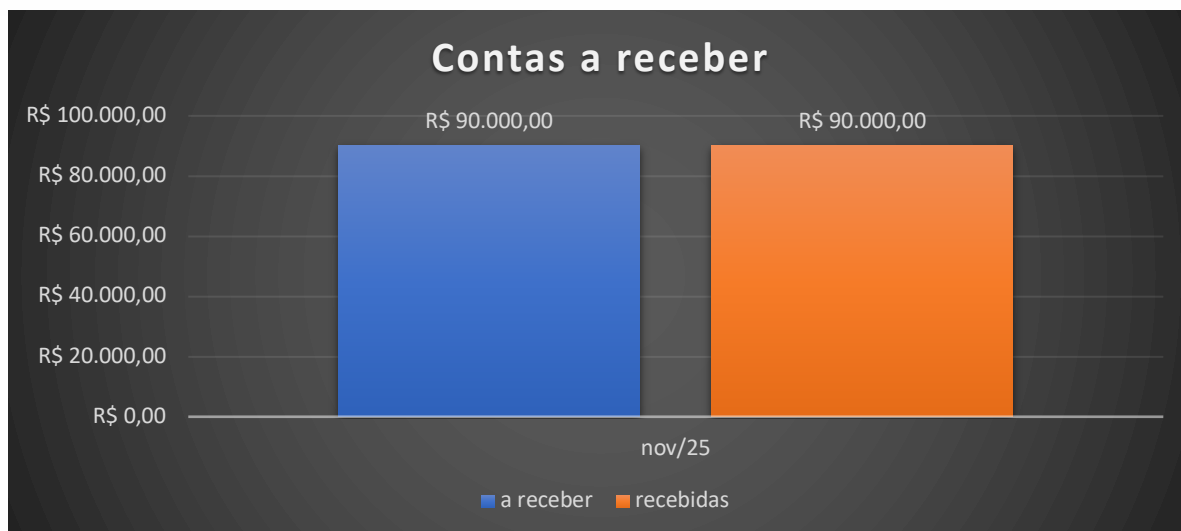
pagamento, sendo divididos entre estado de Santa Catarina e União.



### DA ANÁLISE ECONÔMICA

Visando apurar a rela situação econômica da Recuperanda, apresentando primeiramente suas contas a pagar e a receber:





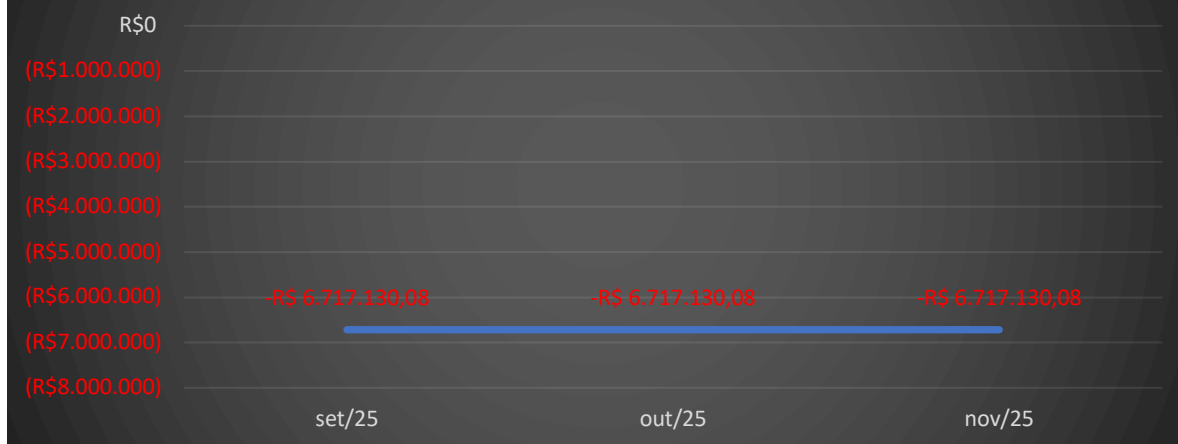
No período analisado foram verificadas suas receitas e despesas, bem como o resultado apurado no referido mês em análise.



Percebe-se que para o referido mês as Despesas se mostram superior aos valores gerados de Receitas, dessa forma a Recuperanda apresentou o seguinte resultado dentro do ano:



## Resultado





## **DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA**

Dentro do período analisado foram realizadas diligências na empresa, onde houve a constatação de que a Recuperanda continua na sua atividade.

## **FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSO E O ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Visando a transparência e auxiliar os credores o site possui documentos que podem ser usados como modelo para pedidos de habilitação/impugnação, bem como possui canal onde o interessado pode encaminhar a sua dúvida através do site.

Este administrador Judicial possui os seguintes acessos de comunicação virtual para outros esclarecimentos necessários:

- [www.administradorajudicialgs.com.br](http://www.administradorajudicialgs.com.br)
- [gsgrott@terra.com.br](mailto:gsgrott@terra.com.br)
- [administrador@administradorajudicialgs.com.br](mailto:administrador@administradorajudicialgs.com.br)
- [@sgrottadmjud](#)
- (47) 3044-7005 (Dr. Gilson ou Dr. Gabriel)



## **DO CUMPRIMENTO DO PLANO**

A Recuperanda teve o seu plano de Recuperação Judicial votado em Assembleia Geral de Credores, diante do resultado obtido e considerando a possibilidade de cram down (art. 58 LREF), o resultado da votação foi submetido a análise do juízo, que após requerer a apresentação das certidões negativas de débitos pela recuperanda, e a mesma apresentar, decidiu pela homologação do plano de recuperação judicial, em 06/03/2025 ev. 390.

O plano prevê o pagamento dos credores da seguinte forma:

### **1. TRABALHISTA**

A nova proposta para os credores trabalhistas (Classe I) estabelece as seguintes condições de pagamento:

- Créditos Salariais: Pagamento integral em até 30 dias após a homologação do plano.
- Demais Créditos Trabalhistas:
  - Até 10 salários mínimos: Rateio proporcional de R\$ 80.000,00 em até 6 meses.
  - Acima de 10 salários mínimos: Rateio proporcional de R\$ 120.000,00 em até 12 meses.
- Forma de Pagamento: Depósito direto na conta dos credores, que deverão fornecer seus dados bancários em até 60 dias.



- Correção e Juros: Não haverá incidência de correção monetária ou juros.

- Quitação: O pagamento nos termos do plano resultará em quitação total do crédito.

## **2. QUIROGRAFÁRIOS**

A proposta para os credores quirografários (Classe III) foi alterada da seguinte forma:

- Desconto: Aumento do desconto de 50% para 70% sobre o valor consolidado do débito.

- Carência: Aumento do prazo de carência de 12 para 18 meses para o início dos pagamentos.

- Parcelamento: Aumento do prazo de pagamento de 120 para 150 parcelas mensais, com reajuste de 2% ao ano.

## **3. ME EPP**

A proposta para os credores microempresas e empresas de pequeno porte (Classe IV) também foi ajustada:

- Desconto: Aumento do desconto de 15% para 70% sobre o valor consolidado do débito.



- Carência: Aumento do prazo de carência de 12 para 18 meses.
- Parcelamento: Aumento do prazo de pagamento de 24 para 120 parcelas mensais, com reajuste de 2% ao ano.

#### **4. CREDORES PARCEIROS**

Foi introduzida a figura do "Credor Parceiro", uma opção para credores das Classes III e IV que continuarem a fornecer bens ou serviços à Megasan. As condições para adesão e os benefícios variam para instituições financeiras e fornecedores:

##### **Instituições Financeiras**

- Condições para adesão: Reativar a conta corrente da empresa com ferramentas de cobrança e folha de pagamento.
- Benefícios: Deságio de 30%, carência de 12 meses e pagamento em 108 parcelas mensais com juros de TR + 1% ao mês.

##### **Fornecedores**

- Condições para adesão: Oferecer crédito (pagamento a prazo) à recuperanda.
- Benefícios: Pagamento acelerado de seus créditos, com um acréscimo percentual sobre o valor da nova fatura, que varia de acordo com o prazo de pagamento concedido (ex: 3% para 28 dias).



## **QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS**

Da mesma forma, visando auxiliar o Juízo, apresenta o questionamento confeccionado pelo Conselho Nacional de Justiça através da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020, o qual segue:

Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é: ( ) empresa de pequeno porte EPP;

( ) microempresa (ME)

(X) empresa média

( ) empresa grande

( ) grupos de empresas

( ) empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: ( ) sim (X) não

• ( ) litisconsortes ativos

• O Plano de recuperação foi ( ) unitário ( ) individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

• tributário ( ) sim (X) não

• demais créditos excluídos da RJ: (X) sim ( ) não

4. Houve realização de constatação prévia: (X) sim ( ) não

Em caso positivo, a constatação foi concluída em 7 dias.

Ocorrendo a complementação em 11 dias



5. O processamento foi deferido (X) sim ( ) não

Em caso positivo, em quanto tempo? 47 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? (X) sim ( ) não

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1 a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; 89 dias

6.2 a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; 42 dias

6.3 a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; 319 dias

6.4 a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; 450 dias

6.5 a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); 631 dias

6.6 a distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores;        dias        (indicar número)
- em caso de recuperação judicial concedida;        dias (indicar número)

6.7 a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores;        dias  
(indicar número)

6.8 a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; dias (indicar número)

6.9 o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): ( ) sim ( ) não



8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim ( ) não

8.1 Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ( ) sim ( ) não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não

10.1 Em caso positivo, o leilão foi realizado: ( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2 Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ( ) sim ( ) não

10.3 Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ( ) autorizada ( ) rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não

11.1 Em caso positivo, a alienação foi realizada: ( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim ( ) não

12.1 Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ( ) sim ( ) não

12.2 Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( ) penhor ( ) outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ( ) sim



( ) não

13.1 Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
- (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2 O plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado

13.3 Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: ( ) sim (X) não

15.1 Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração:

15.2 Indicar o valor total da remuneração fixada:

Conforme pode ser verificado acima, alguns questionamentos não estão respondidos, diante do fato de que não se chegou ainda nessa fase processual, porém esse questionário, será atualizado juntamente com RMA mensais.

### **DO PEDIDO**

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa. requerer:

**a) o recebimento do primeiro relatório de atividades do Devedor, do mês de **novembro/2025**;**



**b)** seja o presente relatório recebido como relatório mensal do Administrador Judicial relativo a atividades da empresa em recuperação, atuando em apartado (Tomo) do Processo de Recuperação Judicial;

**c)** seja, após a devida análise pelos órgãos competentes, julgado bom o presente relatório.

Nestes Termos,

É o Relatório.

Brusque-SC, 20 de dezembro de 2025.

**GILSON AMILTON SGROTT**  
**ADVOGADO – OAB/SC. 9022**  
**Administrador Judicial**

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>3.924.502,65D</b>	<b>57.042,19</b>	<b>82.792,44</b>	<b>3.898.752,40D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.569.796,71D</b>	<b>57.042,19</b>	<b>60.226,10</b>	<b>1.566.612,80D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>14.404,86D</b>	<b>50.786,17</b>	<b>24.778,89</b>	<b>40.412,14D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.10.1</b>	<b>Bens Numerários</b>	<b>14.043,26D</b>	<b>29.987,21</b>	<b>3.822,24</b>	<b>40.208,23D</b>
5	1.1.10.100.01	Caixa	14.043,26D	29.987,21	3.822,24	40.208,23D
<b>6</b>	<b>1.1.10.2</b>	<b>Bancos Conta Movimento</b>	<b>214,64D</b>	<b>20.798,96</b>	<b>20.809,69</b>	<b>203,91D</b>
8	1.1.10.200.02	Banco NU Pagamentos SA Ag 001 C/C 83059478-4	213,64D	0,00	63,61	150,03D
9	1.1.10.200.03	Banco Itaú SA C/C 02.011-6	1,00D	20.798,96	20.746,08	53,88D
<b>10</b>	<b>1.1.10.3</b>	<b>Aplicações Financeira</b>	<b>146,96D</b>	<b>0,00</b>	<b>146,96</b>	<b>0,00</b>
11	1.1.10.300.01	Aplicação Automatica Mais - Banco Itau	146,96D	0,00	146,96	0,00
<b>14</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>1.334.252,68D</b>	<b>4.404,02</b>	<b>33.595,21</b>	<b>1.305.061,49D</b>
<b>21</b>	<b>1.1.20.2</b>	<b>Outros créditos</b>	<b>1.334.252,68D</b>	<b>63,61</b>	<b>29.987,21</b>	<b>1.304.329,08D</b>
22	1.1.20.200.01	Rodrigo Germano Weber	1.274.207,03D	63,61	0,00	1.274.270,64D
487	1.1.20.200.04	A R Terraplanagem Ltda - VW 17210 Placa LNK6723	60.045,65D	0,00	29.987,21	30.058,44D
<b>24</b>	<b>1.1.20.3</b>	<b>Créditos de Funcionários</b>	<b>0,00</b>	<b>3.608,00</b>	<b>3.608,00</b>	<b>0,00</b>
26	1.1.20.300.02	Adiantamento 13º Salario	0,00	3.182,00	3.182,00	0,00
25	1.1.20.300.02	Adiantamento Salário	0,00	426,00	426,00	0,00
<b>28</b>	<b>1.1.20.4</b>	<b>Impostos e Contribuições a Recuperar</b>	<b>0,00</b>	<b>732,41</b>	<b>0,00</b>	<b>732,41D</b>
34	1.1.20.400.06	INSS a recuperar	0,00	614,81	0,00	614,81D
522	1.1.20.400.10	FGTS a Recuperar	0,00	117,60	0,00	117,60D
<b>37</b>	<b>1.1.3</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>8.123,22D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.123,22D</b>
<b>38</b>	<b>1.1.30.1</b>	<b>Mercadorias</b>	<b>8.123,22D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.123,22D</b>
39	1.1.30.100.01	Estoque de Mercadorias	8.123,22D	0,00	0,00	8.123,22D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPAD/</b>	<b>213.015,95D</b>	<b>1.852,00</b>	<b>1.852,00</b>	<b>213.015,95D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.50.1</b>	<b>Despesas antecipadas</b>	<b>213.015,95D</b>	<b>1.852,00</b>	<b>1.852,00</b>	<b>213.015,95D</b>
55	1.1.50.100.01	Depósitos Judiciais	213.015,95D	1.852,00	1.852,00	213.015,95D
<b>58</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.354.705,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>22.566,34</b>	<b>2.332.139,60D</b>
<b>59</b>	<b>1.2.1</b>	<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.239.715,79D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.239.715,79D</b>
<b>60</b>	<b>1.2.10.1</b>	<b>Clientes a Longo Prazo</b>	<b>1.239.715,79D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.239.715,79D</b>
61	1.2.10.100.01	Cia de Saneamento Basico do Estado de SP - SABESP	652.001,47D	0,00	0,00	652.001,47D
62	1.2.10.100.02	Companhia Aguas de Joinville - CAJ	48.828,26D	0,00	0,00	48.828,26D
383	1.2.10.100.03	Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento Casan	538.886,06D	0,00	0,00	538.886,06D
<b>74</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.112.481,35D</b>	<b>0,00</b>	<b>22.566,34</b>	<b>1.089.915,01D</b>
<b>75</b>	<b>1.2.30.1</b>	<b>Bens em Operação</b>	<b>2.687.085,72D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.687.085,72D</b>
78	1.2.30.100.03	Instalações	10.800,00D	0,00	0,00	10.800,00D
80	1.2.30.100.05	Móveis e utensílios	10.177,18D	0,00	0,00	10.177,18D
81	1.2.30.100.06	Computadores e periféricos	44.343,78D	0,00	0,00	44.343,78D
84	1.2.30.100.09	Equipamentos Para Processamento de Dados	19.789,32D	0,00	0,00	19.789,32D
486	1.2.30.100.10	Escavadeira Komatsu 2009 13 Toneladas	153.628,68D	0,00	0,00	153.628,68D
399	1.2.30.100.10	Máquina-01 Case Trator Retroescavadeira Ano 2009-Placas M	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
397	1.2.30.100.10	Máquina-01 Yamar Vio Tratos Escavadeira Ano 2015-Sem Pl	151.400,00D	0,00	0,00	151.400,00D
400	1.2.30.100.10	Máquina-02 Case Trato Retroescavadeira Ano 2021-Placas R	287.000,00D	0,00	0,00	287.000,00D
401	1.2.30.100.10	Máquinas-XCMG 01 Prefuratriz XZ320 Ano 2022-Sem Placas	1.350.000,00D	0,00	0,00	1.350.000,00D
386	1.2.30.100.10	Veiculo-Caminhão M.B. Atego 2730 Ano 2021-Placas RLL1G3	365.000,00D	0,00	0,00	365.000,00D
387	1.2.30.100.10	Veiculo-VW Gol 1.0 Ano 2021-Placas RKZ1B22	49.946,76D	0,00	0,00	49.946,76D
390	1.2.30.100.10	Veiculo-VW Saveiro Ano 2021-Placas RLO4I18	45.000,00D	0,00	0,00	45.000,00D
<b>86</b>	<b>1.2.30.2</b>	<b>(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulada e f</b>	<b>1.574.604,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>22.566,34</b>	<b>1.597.170,71C</b>
89	1.2.30.200.03	Instalações	8.381,61C	0,00	90,00	8.471,61C
90	1.2.30.200.04	Máquinas, equipamentos individualizados	1.100.750,19C	0,00	13.641,67	1.114.391,86C
91	1.2.30.200.05	Móveis e utensílios	10.177,18C	0,00	0,00	10.177,18C
95	1.2.30.200.09	Equipamentos para Processamento de Dados	47.527,21C	0,00	1.068,89	48.596,10C
403	1.2.30.200.12	Veículos Individualizados	407.768,18C	0,00	7.765,78	415.533,96C
<b>108</b>	<b>1.2.4</b>	<b>INTANGÍVEL</b>	<b>2.508,80D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.508,80D</b>
<b>109</b>	<b>1.2.40.1</b>	<b>Custo</b>	<b>2.508,80D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.508,80D</b>
110	1.2.40.100.01	Softwares ou Programas de Computador	2.508,80D	0,00	0,00	2.508,80D
<b>121</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.929.835,84D</b>	<b>25.993,32</b>	<b>44.574,63</b>	<b>1.911.254,53D</b>
<b>122</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>883.591,02C</b>	<b>25.993,32</b>	<b>44.574,63</b>	<b>902.172,33C</b>
<b>123</b>	<b>2.1.1</b>	<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>883.591,02C</b>	<b>25.993,32</b>	<b>44.574,63</b>	<b>902.172,33C</b>
<b>124</b>	<b>2.1.10.1</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>278.277,42C</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>278.277,42C</b>
423	2.1.10.100.01	Afer Industrial Ltda	1.739,59C	0,00	0,00	1.739,59C
439	2.1.10.100.01	Aquastar Industria e Comercio Ltda	7.781,14C	0,00	0,00	7.781,14C
436	2.1.10.100.01	Armac Locação Logística e Serviços SA	1.795,03C	0,00	0,00	1.795,03C
429	2.1.10.100.01	Asperbras Tubos e Conexoes Ltda	627,55C	0,00	0,00	627,55C
408	2.1.10.100.01	Balneario Materiais de Construção Ltda Epp	1.054,41C	0,00	0,00	1.054,41C
411	2.1.10.100.01	Britagem Vogelsanger Ltda	391,91C	0,00	0,00	391,91C
416	2.1.10.100.01	Consfer Comercio Aluguel Manutenção e Reparação	17.903,57C	0,00	0,00	17.903,57C
434	2.1.10.100.01	Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda	11.099,53C	0,00	0,00	11.099,53C
432	2.1.10.100.01	Corr Plastik Sistemas Plasticos Ltda	3.548,87C	0,00	0,00	3.548,87C
424	2.1.10.100.01	DVG Industrial Ltda - Sideropolis	898,75C	0,00	0,00	898,75C
422	2.1.10.100.01	Ebara Industrias Mecanicas e Comercio Ltda	1.984,06C	0,00	0,00	1.984,06C

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
426	2.1.10.100.01	Fostec Artefatos de Concreto Eireli Me	36.146,37C	0,00	0,00	36.146,37C
417	2.1.10.100.01	Greca Distribuidora de Asfaltos SA	5.016,77C	0,00	0,00	5.016,77C
438	2.1.10.100.01	Hansens Imóveis Ltda	100.114,94C	0,00	0,00	100.114,94C
406	2.1.10.100.01	Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda	1.485,33C	0,00	0,00	1.485,33C
407	2.1.10.100.01	Joclar Ltda 01	217,70C	0,00	0,00	217,70C
431	2.1.10.100.01	Joclar Ltda 02	1.938,23C	0,00	0,00	1.938,23C
430	2.1.10.100.01	JS Rebaixamento Locação e Serviços Ltda	252,29C	0,00	0,00	252,29C
467	2.1.10.100.01	MAXPLAC COMERCIO DE PLACAS DE VEICULOS LTDA ME	100,00C	0,00	0,00	100,00C
418	2.1.10.100.01	Movida Locação de Veículos SA	330,57C	0,00	0,00	330,57C
415	2.1.10.100.01	Polierg Industria e Comercio Ltda	9.396,61C	0,00	0,00	9.396,61C
435	2.1.10.100.01	Politejo Brasil - industria de Plasticos Ltda	1.680,37C	0,00	0,00	1.680,37C
437	2.1.10.100.01	Rota Maritima Equipamentos Ltda	174,67C	0,00	0,00	174,67C
413	2.1.10.100.01	Rudipel Rudnick Petroleo Ltda	2.975,60C	0,00	0,00	2.975,60C
466	2.1.10.100.01	SGROTT CONSULTORIA	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
427	2.1.10.100.01	Stratura Asfaltos SA	1.144,24C	0,00	0,00	1.144,24C
414	2.1.10.100.01	System Mud Industria e Comercio Ltda	2.840,67C	0,00	0,00	2.840,67C
440	2.1.10.100.01	Tag Engenharia Ltda	23.000,00C	0,00	0,00	23.000,00C
409	2.1.10.100.01	Tecnisul Distr. de Prod. Tec. P/ Const Civil Ltda 01	1.802,99C	0,00	0,00	1.802,99C
441	2.1.10.100.01	Telefonica Brasil Sa (VIVO Move!)	21.909,58C	0,00	0,00	21.909,58C
410	2.1.10.100.01	TF - Top.Fusion Industria de Tubos e Conexoes Ltda	11.537,08C	0,00	0,00	11.537,08C
419	2.1.10.100.01	Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda	2.423,42C	0,00	0,00	2.423,42C
433	2.1.10.100.01	Valcom Comercio de Equipamentos Ltda	1.141,34C	0,00	0,00	1.141,34C
421	2.1.10.100.01	Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda Epp	532,07C	0,00	0,00	532,07C
425	2.1.10.100.01	Vogelsanger Comercio de Ferramentas e Abrasivos ltlda Me	17,80C	0,00	0,00	17,80C
420	2.1.10.100.01	Vsjo comércio de Ferragens Ltda	497,86C	0,00	0,00	497,86C
428	2.1.10.100.01	XCMG Brasil Industria Ltda	1.552,75C	0,00	0,00	1.552,75C
125	2.1.10.100.01	Xylen Brasil Soluções Para Agua Ltda	1.223,76C	0,00	0,00	1.223,76C
<b>126</b>	<b>2.1.10.2</b>	<b>Salários e Encargos Sociais</b>	<b>8.404,34C</b>	<b>18.493,32</b>	<b>16.908,13</b>	<b>6.819,15C</b>
133	2.1.10.200.01	Pró-labore a pagar	1.351,02C	1.518,00	1.518,00	1.351,02C
127	2.1.10.200.01	Salários a pagar	3.299,00C	13.221,00	13.221,00	3.299,00C
128	2.1.10.200.02	13º a pagar	1.839,75C	1.839,75	0,00	0,00
130	2.1.10.200.04	INSS a pagar	1.417,21C	1.417,21	1.417,21	1.417,21C
131	2.1.10.200.05	FGTS a pagar	497,36C	497,36	751,92	751,92C
<b>134</b>	<b>2.1.10.3</b>	<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>18.213,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.213,38C</b>
452	2.1.10.300.01	ISS a Pagar	12.820,16C	0,00	0,00	12.820,16C
139	2.1.10.300.13	ISS Retido a pagar	5.393,22C	0,00	0,00	5.393,22C
<b>144</b>	<b>2.1.10.4</b>	<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>282.136,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.136,38C</b>
145	2.1.10.400.01	Empréstimo Saldo Negativo Bancos Conta Movimento	271,32C	0,00	0,00	271,32C
146	2.1.10.400.02	Financiamento 02 Retroescavadeira Case-Banco CNH Industr	64.218,68C	0,00	0,00	64.218,68C
147	2.1.10.400.03	Financiamento Carregador Compacto Case-Banco CNH Indus	42.547,08C	0,00	0,00	42.547,08C
148	2.1.10.400.04	Empréstimo Banco do Brasil 2.000.000,00	38.607,02C	0,00	0,00	38.607,02C
442	2.1.10.400.05	Financiamento Perfuratriz Rotativa MND-Caixa Econ. Federal	136.492,28C	0,00	0,00	136.492,28C
<b>149</b>	<b>2.1.10.5</b>	<b>Parcelamentos Tributarios</b>	<b>8.520,44C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.366,50</b>	<b>9.886,94C</b>
150	2.1.10.500.01	Parcelamento Simplificado RFB nº 021100012002679302325	3.451,53C	0,00	0,00	3.451,53C
453	2.1.10.500.02	(-) Juros S/ Parcelamento Simplificado RFB nº 02110001200	1.008,81D	0,00	504,40	504,41D
454	2.1.10.500.03	Parcelamento RFB PIS/COFINS Nº 0211.00012.0054647440.	570,48C	0,00	0,00	570,48C
455	2.1.10.500.04	(-) Juros S/ Parcelamento RFB PIS/COFINS Nº 0211.00012.0	55,20D	0,00	55,20	0,00
456	2.1.10.500.05	Parcelamento PGFN 12603563	7.007,61C	0,00	0,00	7.007,61C
457	2.1.10.500.06	(-) Juros S/ Parcelamento PGFN 12603563	4.757,78D	0,00	184,78	4.573,00D
458	2.1.10.500.07	Parcelamento PGFN Nº 13563026	15.189,50C	0,00	0,00	15.189,50C
459	2.1.10.500.08	(-) Juros S/ Parcelamento PGFN Nº 13563026	11.876,89D	0,00	622,12	11.254,77D
<b>151</b>	<b>2.1.10.6</b>	<b>Adiantamento de Clientes</b>	<b>281.070,22C</b>	<b>0,00</b>	<b>18.800,00</b>	<b>299.870,22C</b>
152	2.1.10.600.01	Adto - JPF Engenharia Ltda	264.820,22C	0,00	18.800,00	283.620,22C
153	2.1.10.600.02	Adto - Maicon Roberto de Oliveira Automoveis	16.250,00C	0,00	0,00	16.250,00C
<b>443</b>	<b>2.1.10.7</b>	<b>Provisões da Folha de Pagamento</b>	<b>6.968,84C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.968,84C</b>
444	2.1.10.700.1	Provisão FGTS 13º Salário	448,57C	0,00	0,00	448,57C
445	2.1.10.700.2	Provisão FGTS Férias	1.237,53C	0,00	0,00	1.237,53C
446	2.1.10.700.3	Provisão INSS 13º Salário	561,50C	0,00	0,00	561,50C
447	2.1.10.700.4	Provisão INSS Férias	4.721,24C	0,00	0,00	4.721,24C
<b>155</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.788.664,29C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.788.664,29C</b>
<b>156</b>	<b>2.2.1</b>	<b>OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO</b>	<b>4.788.664,29C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.788.664,29C</b>
<b>157</b>	<b>2.2.10.1</b>	<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>1.737.474,63C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737.474,63C</b>
158	2.2.10.100.01	Financiamento 02 Retroescavadeira Case-Banco CNH Industr	196.983,04C	0,00	0,00	196.983,04C
460	2.2.10.100.02	Financiamento Carregador Compacto Case-Banco CNH Indus	144.650,21C	0,00	0,00	144.650,21C
461	2.2.10.100.03	Financiamento Perfuratriz Rotativa MND-Caixa Econ. Federal	951.860,70C	0,00	0,00	951.860,70C
462	2.2.10.100.04	Empréstimo Banco do Brasil 2.000.000,00	443.980,68C	0,00	0,00	443.980,68C
<b>164</b>	<b>2.2.10.4</b>	<b>Parcelamentos</b>	<b>2.209.656,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.209.656,90C</b>
165	2.2.10.400.01	Parcelamento Simplificado RB Nº 0211000120026793023251	64.795,41C	0,00	0,00	64.795,41C
166	2.2.10.400.02	(-) Juros S/ Parcelamento Simplificado RFB Nº 02110001200	18.432,53D	0,00	0,00	18.432,53D
167	2.2.10.400.03	Parcelamento PGFN Nº 12603563	442.357,76C	0,00	0,00	442.357,76C
463	2.2.10.400.04	(-) Juros S- PGFN Nº 12603563	5.035,72D	0,00	0,00	5.035,72D
464	2.2.10.400.05	Parcelamento LP PGFN Nº 13563026	1.786.261,48C	0,00	0,00	1.786.261,48C
465	2.2.10.400.06	(-) Juros S/ Parcelamento LP PGFN Nº 13563026	60.289,50D	0,00	0,00	60.289,50D

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>488</b>	<b>2.2.10.6</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>841.532,76C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>841.532,76C</b>
489	2.2.10.600.01	Afer Industrial Ltda	20.005,37C	0,00	0,00	20.005,37C
490	2.2.10.600.01	Aquastar Industria e Comercio Ltda	89.483,12C	0,00	0,00	89.483,12C
491	2.2.10.600.01	Armac Locação Logistica e Serviços Sa	20.642,85C	0,00	0,00	20.642,85C
492	2.2.10.600.01	Asperbras Tubos e Conexões Ltda	7.213,27C	0,00	0,00	7.213,27C
493	2.2.10.600.01	Balneario Materiais de Construção Ltda Epp	12.125,76C	0,00	0,00	12.125,76C
494	2.2.10.600.01	Britagem Vogelsanger Ltda	4.507,00C	0,00	0,00	4.507,00C
497	2.2.10.600.01	Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda	127.644,61C	0,00	0,00	127.644,61C
498	2.2.10.600.01	Corr Plastik Sistemas Plasticos Ltda	40.811,96C	0,00	0,00	40.811,96C
499	2.2.10.600.01	DVG Industrial Ltda - Sideropolis	10.335,57C	0,00	0,00	10.335,57C
500	2.2.10.600.01	Ebara Industriais Mecanicas e Comercio Ltda	22.816,71C	0,00	0,00	22.816,71C
502	2.2.10.600.01	Greca Distribuidora de Asfaltos SA	57.692,87C	0,00	0,00	57.692,87C
504	2.2.10.600.01	Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda	17.081,30C	0,00	0,00	17.081,30C
505	2.2.10.600.01	Joclamar Ltda 01	2.503,45C	0,00	0,00	2.503,45C
506	2.2.10.600.01	Joclamar Ltda 02	22.289,64C	0,00	0,00	22.289,64C
508	2.2.10.600.01	Movida Locação de Veículos Sa	3.801,55C	0,00	0,00	3.801,55C
509	2.2.10.600.01	Polierg Industria e Comercio Ltda	108.061,03C	0,00	0,00	108.061,03C
510	2.2.10.600.01	Politejo Brasil - Industria de Plasticos Ltda	19.324,29C	0,00	0,00	19.324,29C
511	2.2.10.600.01	Rota Maritima Equipamentos Ltda	2.008,67C	0,00	0,00	2.008,67C
512	2.2.10.600.01	Rudipel Rudnick Petroleo Ltda	34.219,37C	0,00	0,00	34.219,37C
514	2.2.10.600.01	Stratura Asfaltos Sa	13.158,77C	0,00	0,00	13.158,77C
520	2.2.10.600.01	TF - Top Fusion Industria de Tubos e Conexoes Ltda	132.676,44C	0,00	0,00	132.676,44C
515	2.2.10.600.01	Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda	27.869,31C	0,00	0,00	27.869,31C
516	2.2.10.600.01	Valcom Comercio de Equipamentos Ltda	13.125,33C	0,00	0,00	13.125,33C
517	2.2.10.600.01	Volgelsager Comercio de Ferramentas e Abrasivos Ltda Me	204,67C	0,00	0,00	204,67C
518	2.2.10.600.01	XCMG Brasil Industria Ltda	17.856,59C	0,00	0,00	17.856,59C
519	2.2.10.600.01	Xylen Brasil Soluções para Agua Ltda	14.073,26C	0,00	0,00	14.073,26C
<b>171</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.602.091,15D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.602.091,15D</b>
<b>172</b>	<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS SÓCIOS</b>	<b>7.602.091,15D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.602.091,15D</b>
<b>173</b>	<b>2.3.10.1</b>	<b>Capital Social</b>	<b>4.200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200.000,00C</b>
174	2.3.10.100.01	Capital subscrito	4.200.000,00C	0,00	0,00	4.200.000,00C
<b>378</b>	<b>2.3.11.1</b>	<b>Lucros ou Prejuízos do Exercício</b>	<b>9.259.018,63D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.259.018,63D</b>
380	2.3.11.100.2	(-) Prejuizos Acumulados	9.259.018,63D	0,00	0,00	9.259.018,63D
<b>469</b>	<b>2.3.11.2</b>	<b>Ajuste Exercícios Anteriores</b>	<b>2.543.072,52D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.543.072,52D</b>
470	2.3.11.200.1	(+) Ajuste Credores Exercícios Anteriores	71.575,68C	0,00	0,00	71.575,68C
471	2.3.11.200.2	(-) Ajuste Devedores Exercícios Anteriores	2.614.648,20D	0,00	0,00	2.614.648,20D
<b>201</b>	<b>3</b>	<b>RECEITAS DE VENDAS</b>	<b>383.308,40C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>383.308,40C</b>
<b>202</b>	<b>3.1</b>	<b>RECEITAS DE VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>383.308,40C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>383.308,40C</b>
<b>480</b>	<b>3.1.3</b>	<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>383.308,40C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>383.308,40C</b>
<b>481</b>	<b>3.1.30.1</b>	<b>(+) Outras Receitas Não Operacionais</b>	<b>462.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>462.000,00C</b>
482	3.1.30.100.1	Alienação do Ativo Imobilizado	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
<b>483</b>	<b>3.1.30.2</b>	<b>(-) Outras Despesas Não Operacionais</b>	<b>78.691,60D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.691,60D</b>
484	3.1.30.200.1	Custos na Alienação do Ativo Imobilizado	78.691,60D	0,00	0,00	78.691,60D
<b>232</b>	<b>5</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>5.471.030,09C</b>	<b>55.511,56</b>	<b>11.180,00</b>	<b>5.426.698,53C</b>
<b>233</b>	<b>5.1</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.471.030,09C</b>	<b>55.511,56</b>	<b>11.180,00</b>	<b>5.426.698,53C</b>
<b>234</b>	<b>5.1.1</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVA</b>	<b>51.142,35D</b>	<b>51.111,00</b>	<b>11.180,00</b>	<b>91.073,35D</b>
<b>235</b>	<b>5.1.10.1</b>	<b>Despesas com Pessoal da Administração</b>	<b>7.890,59D</b>	<b>19.725,15</b>	<b>11.180,00</b>	<b>16.435,74D</b>
477	5.1.10.100.01	Pró-Labore	1.518,00D	1.518,00	0,00	3.036,00D
236	5.1.10.100.01	Salários e ordenados	3.923,00D	13.221,00	9.298,00	7.846,00D
239	5.1.10.100.05	13º salário	0,00	3.182,00	1.882,00	1.300,00D
240	5.1.10.100.06	INSS	1.052,23D	1.052,23	0,00	2.104,46D
241	5.1.10.100.07	FGTS	497,36D	751,92	0,00	1.249,28D
244	5.1.10.100.10	Alimentação	900,00D	0,00	0,00	900,00D
<b>249</b>	<b>5.1.10.2</b>	<b>Despesas com Ocupação</b>	<b>23.635,33D</b>	<b>22.566,34</b>	<b>0,00</b>	<b>46.201,67D</b>
251	5.1.10.200.02	Depreciações e amortizações	23.635,33D	22.566,34	0,00	46.201,67D
<b>256</b>	<b>5.1.10.3</b>	<b>Despesas com Utilidades</b>	<b>260,03D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260,03D</b>
258	5.1.10.300.02	Água	260,03D	0,00	0,00	260,03D
<b>260</b>	<b>5.1.10.4</b>	<b>Despesas Gerais</b>	<b>19.356,40D</b>	<b>8.819,51</b>	<b>0,00</b>	<b>28.175,91D</b>
264	5.1.10.400.04	Serviços profissionais	17.236,59D	8.819,51	0,00	26.056,10D
472	5.1.10.400.07	Despesas com Veículos	100,00D	0,00	0,00	100,00D
473	5.1.10.400.08	Custas Processuais	1.387,58D	0,00	0,00	1.387,58D
474	5.1.10.400.09	Viagens e Estadias	75,00D	0,00	0,00	75,00D
475	5.1.10.400.10	Despesas com Software	557,23D	0,00	0,00	557,23D
<b>314</b>	<b>5.1.4</b>	<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.046,60D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.046,60D</b>
<b>315</b>	<b>5.1.40.1</b>	<b>Despesas como Tributos e Contribuições</b>	<b>4.046,60D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.046,60D</b>
316	5.1.40.100.01	Taxas e Emolumentos	367,46D	0,00	0,00	367,46D
318	5.1.40.100.03	IPVA	3.679,14D	0,00	0,00	3.679,14D
<b>321</b>	<b>5.1.5</b>	<b>PROVISÕES E PERDAS ESTIMADAS</b>	<b>60.929,86D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.929,86D</b>
<b>322</b>	<b>5.1.50.1</b>	<b>Despesas com Provisões e Perdas Estimadas</b>	<b>60.929,86D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.929,86D</b>
324	5.1.50.100.02	Perdas com Deteriorização de estoques	55.426,77D	0,00	0,00	55.426,77D

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
327	5.1.50.100.05	Perdas Com Créditos Incobráveis	5.503,09D	0,00	0,00	5.503,09D
<b>328</b>	<b>5.1.6</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>5.587.148,90C</b>	<b>4.400,56</b>	<b>0,00</b>	<b>5.582.748,34C</b>
<b>329</b>	<b>5.1.60.1</b>	<b>Despesas Financeiras</b>	<b>2.539,95D</b>	<b>4.400,56</b>	<b>0,00</b>	<b>6.940,51D</b>
330	5.1.60.100.01	Juros pagos ou incorridos	2.150,95D	1.366,50	0,00	3.517,45D
332	5.1.60.100.03	Despesas bancárias	389,00D	3.034,06	0,00	3.423,06D
<b>333</b>	<b>5.1.60.2</b>	<b>Receitas Financeiras</b>	<b>5.589.688,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.589.688,85C</b>
334	5.1.60.200.01	Descontos obtidos	5.589.188,85C	0,00	0,00	5.589.188,85C
335	5.1.60.200.02	Juros recebidos	500,00C	0,00	0,00	500,00C

**RESUMO DO BALANCETE**

RECEITAS DE VENDAS	383.308,40C	0,00	0,00	383.308,40C
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	5.471.030,09C	55.511,56	11.180,00	5.426.698,53C
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	5.471.030,09C	55.511,56	11.180,00	5.426.698,53C
CONTAS CREDORAS	383.308,40C	0,00	0,00	383.308,40C
RESULTADO DO MES	0,00	44.331,56	0,00	44.331,56D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.854.338,49C	-5.426.698,53	383.308,40	5.810.006,93C

RODRIGO GERMANO WEBER

CPF: 004.830.889-78

DALMO LUIZ CASTELLAIN

Reg. no CRC - SC sob o No. SC-026870/O-0

CPF: 415.043.729-72

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/11/2025**

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
<b>(=) DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(8.545,15)</b>	<b>(7.890,59)</b>
Pró-Labore	(1.518,00)	(1.518,00)
Salários e ordenados	(3.923,00)	(3.923,00)
13º salário	(1.300,00)	0,00
INSS	(1.052,23)	(1.052,23)
FGTS	(751,92)	(497,36)
Alimentação	0,00	(900,00)
<b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.046,60)</b>
Taxas e Emolumentos	0,00	(367,46)
IPVA	0,00	(3.679,14)
<b>(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(31.385,85)</b>	<b>(43.251,76)</b>
Depreciações e amortizações	(22.566,34)	(23.635,33)
Água	0,00	(260,03)
Serviços profissionais	(8.819,51)	(17.236,59)
Despesas com Veículos	0,00	(100,00)
Custas Processuais	0,00	(1.387,58)
Viagens e Estádias	0,00	(75,00)
Despesas com Software	0,00	(557,23)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(4.400,56)</b>	<b>5.526.219,04</b>
Perdas com Deteriorização de estoques	0,00	(55.426,77)
Perdas Com Créditos Incobráveis	0,00	(5.503,09)
Juros pagos ou incorridos	(1.366,50)	(2.150,95)
Despesas bancárias	(3.034,06)	(389,00)
Descontos obtidos	0,00	5.589.188,85
Juros recebidos	0,00	500,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(44.331,56)</b>	<b>5.471.030,09</b>
<b>(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>462.000,00</b>
Alienação do Ativo Imobilizado	0,00	462.000,00
<b>(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>(78.691,60)</b>
Custos na Alienação do Ativo Imobilizado	0,00	(78.691,60)
<b>(=) LUCRO/PRUÍZO ANTES DO IR/CSLL</b>	<b>(44.331,56)</b>	<b>5.854.338,49</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(44.331,56)</b>	<b>5.854.338,49</b>

CAMBORIU, 19 de Janeiro de 2026